LEI Nº1.241, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014

Delimita o perímetro urbano, da sede do Município de Carneirinho.

Willian Martins Maia, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos do Art. 27, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O perímetro urbano da sede do Município de Carneirinho passa a ter a delimitação descrita no memorial e no croqui anexos, que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As limitações urbanísticas da Sede do Município de Carneirinho encontram-se devidamente identificadas nos anexos da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº886/2006.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 12 de fevereiro de 2014.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I

MEMORIAL DESCRITIVO

Para Fins de Alteração do Perímetro de Expansão Urbana da Cidade de Carneirinho (Lei 886 de 22/05/2006), localizado no município de Carneirinho, Comarca de Iturama, Estado de Minas Gerais, com área de 560,0612 ha - (5.600.512,00 m²) e um perímetro de 11.340,02 metros lineares:

SOLICITANTE:
Prefeitura Municipal de Carneirinho-MG
CNPJ 26.042.515/0001-48

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro na barra dos Córregos Mutuca e Olho D'água; Segue pelo o veio do Córrego Mutuca a montante, confrontando com terras de propriedade doa Sucessores de Clarindo Alves de Queiroz, até encontrar a barra do Córrego Carneirinho, com os seguintes azimutes e distancias: azimute 347° 15' 39" em 114,66 metros, azimute 274° 26' 46" em 28,66 metros, azimute 330° 11' 29" em 64,76 metros, azimute 29° 08' 00" em 37,18 metros, azimute 356° 31' 23" em 82,53 metros, azimute 306° 47' 56" em 129,67 metros, azimute 355° 10' 14" em 76,26 metros, azimute 335° 59' 10" em 95,80 metros, azimute 358° 57' 54" em 133,69 metros e azimute 02° 19' 26" em 119,79 metros, até a barra do Córrego Carneirinho: Segue desta barra pelo o veio do Córrego Mutuca a montante, até a margem esquerda da MGC 497, ainda confrontando com terras de propriedade dos sucessores de Clarindo Alves de Queiroz, com os seguintes azimutes e distancias: azimute 345° 42' 16" em 50,12 metros, azimute 23° 33' 35" em 80,12 metros, azimute 342° 25' 12" em 254,72 metros, azimute 339° 36' 24" em 194,34 metros, azimute 339° 54' 47" em 91,19 metros, azimute 06° 27' 11" em 78,88 metros, azimute 329° 34' 57" em 57,64 metros, azimute 291° 57' 34" em 129,04 metros, azimute 346° 45' 35" em 127,94 metros, azimute 28° 29' 24" em 44,98 metros, azimute 00° 54' 40" em 102,22 metros, azimute 348° 16' 40" em 182,22 metros, azimute 341° 56' 46" em 166,69 metros, azimute 01° 34' 11" em 116,80 metros, azimute 352° 56' 41" em 121,69 metros, azimute 25° 56' 10" em 29,57 metros, azimute 313° 12' 42" em 75,33 metros e azimute 13° 51' 59" em 20,85 metros, até a margem da BR 497; Vira à direita, segue por cerca de arame, confrontando pela margem esquerda da MGC 497, no sentido da Cidade de Iturama, com os seguintes azimutes e distancias: azimute 97° 16' 54" em 125,28 metros, azimute 95° 04' 38" em 91,60 metros, azimute 89° 37' 31" em 131,20 metros, azimute 83° 26' 58" em 97,65 metros, azimute 78° 56' 11" em 76,96 metros, azimute 75° 24' 15" em 153,33 metros, azimute 74° 44' 14" em 1.728,71 metros, azimute 74° 44' 32" em 103,80 metros, azimute 76° 51' 21" em 106,15 metros, azimute 81° 54' 38" em 61,59 metros, azimute 84° 12' 40" em 63,07

metros, azimute 90° 00' 01" em 70,22 metros, azimute 92° 20' 35" em 62,42 metros e azimute 96° 14' 19" em 50,99 metros; Vira à esquerda, atravessando a MGC 497, e segue por cerca de arame, confrontando com a propriedade de Celson Aparecido Perreira, com o azimute 342° 56' 47" em 224,72 metros; Vira à direita, segue por cerca de arame confrontando com a propriedade de Luzia Nunes da Silva, com o azimute 44° 51' 56" em 208,04 metros; Vira à direita, segue confrontando com a propriedade da Usina Coruripe Açúcar e Álcool S/A. com o azimute 155° 01' 14" em 357,26 metros; Segue atravessando novamente a MGC 497, com o azimute 153° 57' 1" em 114,57 metros; Vira 'a esquerda, segue por cerca de arame, confrontando pela a margem esquerda da MGC 497, com o azimute 105° 40' 14" em 103,18 metros; Vira à direita, segue confrontando por cerca de arame, com a propriedade de Israel Falcão de Lima, azimute 200° 48' 27" em 110,11 metros; Segue por cerca de arame confrontando com terras de propriedade de Sebastião Alves Machado, com os seguintes azimutes e distancias: azimute 200° 48' 27" em 576,99 metros, azimute 200° 06' 27" em 335,73 metros, azimute 207° 56' 38" em 97,15 metros, azimute 211° 39' 09" em 69,69 metros: Vira à direita, segue por cerca de arame, confrontando com terras de Noraldina Alves de Queiroz e Outros, com os seguintes azimutes e distancias: azimute 218° 11' 22" em 136,53 metros, azimute 224° 25' 13" em 88,39 metros e azimute 179° 00' 21" em 334,76 metros; Vira à direita, segue por cerca de arame, confrontando com terras de propriedade de Adolfo José de Socorro, com os seguintes azimutes e distancias: azimute 273° 16' 00" em 17,76 metros e azimute 253° 13' 05" em 3,82 metros; Segue por cerca de arame, confrontando com terras de propriedade dos sucessores de Antonio Juventino, com os seguintes azimutes e distancias: azimute 253° 13' 05" em 108,88 metros e azimute 169° 15' 25" em 161,23 metros, até o veio do Córrego Olho D'água; Vira à direita, segue pelo o veio do referido Córrego a jusante, confrontado com Naron Alves de Oliveira, com os seguintes azimutes e distancias: azimute 246° 48' 15" em 91,31 metros, azimute 252° 27' 01" em 172,16 metros, azimute 273° 19' 24" em 176,14 metros, azimute 268° 28' 23" em 155,89 metros, azimute 243° 57' 28" em 222,31 metros, azimute 225° 26' 04" em 128,13 metros, azimute 206° 51' 31" em 160,05 metros e 218° 54' 06" em 116,20 metros; Vira à esquerda, ainda confrontando com Naron Alves de Oliveira, agora por cerca de arame, azimute 128° 03' 48" em 85,59 metros e azimute 223° 06' 56" em 496,27 metros; Vira à direita, segue por cerca de arame, confrontando com área de propriedade da Prefeitura Municipal de Carneirinho, azimute 318° 52' 51" em 50,94 metros, até o veio do Córrego Olha D'água; Vira à esquerda segue pelo o veio do referido Córrego a jusante, com a mesma confrontação, azimute 234° 16' 49" em 78,14 metros e azimute 263° 09' 41" em 110,50 metros; Segue

agora confrontando com Edsonil Luiz Ferreira, com os seguintes azimutes e distancias: azimute 280° 02' 14" em 42,40 metros, azimute 260° 32' 12" em 127,80 metros, azimute 244° 38' 14" em 108,64 metros, azimute 225° 43' 39" em 117,63 metros e azimute 205° 15' 40" em 69,03 metros; Segue agora confrontando com Basileu Antonio Faria, azimute 195° 25' 21" em 51,25 metros, até o ponto onde teve início a descrição deste perímetro.

Carneirinho-MG, 21 de Outubro de 2.013.

R.T.: Jancem Gonçalves de Queiroz
Chefe da Divisão de Topografia
da P. M. de Carneirinho-MG
CREA 21.804/TD-MG.

Willian Martins Maia
Prefeito